



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 77

de 11 de dezembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PRONUGO A SIGUINTE LEI.

LEI N° 1375

de 11º de dezembro de 1989

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), destinado a transferência de recursos à Justiça Eleitoral para atendimento de despesas com as eleições presidenciais de 1989.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, tendo a seguinte classificação:

200/210/211/3132/03070212.026 - Atendimento de despesas da Justiça Eleitoral.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Osmarino Alves da Souza
Presidente Municipal

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Osmarino Alves da Souza

CHIEF DO SETOR ADMINISTRATIVO